

des flagelos da humanidade, com metas específicas a serem alcançadas até 2015. Na seqüência, o Senhor Secretário da Fazenda solicita, ao Senhor Presidente da CPP, e aos diretores da Companhia, que exponham aos Senhores Conselheiros, matéria relacionada à operação de obtenção de recursos financeiros pelo METRÔ, junto ao BNDESP (BNDES Participações), para a execução das obras de extensão da Linha 2 - Verde, Ana Rosa-Ipiranga ("Operação Linha 2"), incluindo a distribuição de Nota Técnica detalhando a operação. De posse da palavra, o representante da CPP observa que a estrutura contemplada visa a emissão de debêntures do METRÔ, permutáveis em ações ON e PN da CESP - Companhia Energética de São Paulo, cujo valor da operação é de R\$ 236 milhões, com prazo final de 15 anos e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais 4%, e opção de permuta dos títulos por ações da CESP, destacando que outras características da operação encontram-se descritas na Nota Técnica. Para a execução da operação, prossegue, faz-se necessária a prestação de garantias da CPP e do METRÔ. Lembra que a participação da CPP, nesta operação é fundamental no sentido de complementar as garantias exigidas pelo BNDES ao METRÔ. Neste particular, o representante da CPP explica que será cedido fiduciariamente e sob condição suspensiva, parte do fluxo futuro de recebíveis de concessões rodoviárias, que a CPP adquiriu do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, abrangendo o período 2006-2013, e podendo, ainda, incluir o ano de 2014, nas condições descritas na Nota Técnica. Concluída a apresentação, e após debate, o Conselho Diretor do PPP decide recomendar, para a aprovação do Senhor Governador, a operação acima descrita, particularmente no que se refere à prestação de garantias pela CPP na operação da Linha 2 do METRÔ. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. FÁBIO LEPIQUE
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR
Dr. DANIEL SONDER
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Gestor do PPP, em sua 9ª Reunião.
S.P. 29/11/05
GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Centésima Septuagésima Sexta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - Ped, Instituído por força da Lei Estadual 9.361-96

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às dezessete horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual 9.361/96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, e como membros presentes, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador. O Senhor Vice Presidente do Conselho, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, Secretário de Economia e Planejamento, justificou a ausência, por encontrar-se em compromisso oficial previamente agendado. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. DANIEL SONDER e Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretores da CPP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, bem como os responsáveis técnicos pelos estudos relativos ao Projeto de Concessão do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros, por ônibus na Região Metropolitana de São Paulo. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos que proceda a apresentação das diretrizes básicas do Edital Piloto referente à Área 2, que trata da "Concessão do Transporte Intermunicipal de Passageiros por Ônibus na Região Metropolitana de São Paulo". De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos reportando-se à reunião do PED, de n.º 171, de 14/04/2005, que tratou do assunto, lembra que, na oportunidade, o Conselho Diretor do PED houve por bem adiar as decisões sobre o Projeto, até que fosse finalizada a minuta do correspondente edital. Recordando, ainda, aos Senhores Conselheiros, a necessidade de se dar início ao processo licitatório, de forma a regularizar o sistema, atendendo,

não apenas determinação judicial, mas também, a conveniência técnica de se desenhar a concessão por área, e não por linha, tal como é atualmente estruturado o sistema. Nesse particular, demonstra que a Região Metropolitana de São Paulo passará a ser dividida em cinco áreas, a serem licitadas através de cinco editais concomitantes e distintos, mas seguindo as mesmas diretrizes do Edital Piloto, hoje apresentado, referente à Área 2. Na seqüência, a palavra é passada ao responsável técnico pelo Projeto, para que exponha as Diretrizes Básicas do citado Edital Piloto, que tem como objeto a Concessão de Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros por ônibus na Região Metropolitana de São Paulo, cobrindo 12 municípios, a saber: Barueri, Cajamar, Caieiras, Carapicuíba, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba e São Paulo. Ao informar que o prazo da concessão para a exploração desses serviços de transporte será de 10 anos, observa, também, que às concessionárias caberá investir em material rodante, garagens e sistema de arrecadação e controle (não reversíveis), ficando a cargo do Poder Concedente, os investimentos em terminais e viário, a serem implantados de acordo com a sua política. Quanto às receitas das concessionárias, esclarece que serão obtidas, através da tarifa paga pelos usuários, cuja base é a grade tarifária atual, e das receitas adicionais oriundas de exploração, comercial, publicidade e outras que surgirem durante a vigência do contrato. Informa, ainda, que, além dos custos decorrentes da execução dos serviços, as concessionárias deverão arcar com as seguintes despesas e ônus da concessão: i) parcela A, correspondente à Taxa de Gerenciamento a ser paga à EMTU, na proporção de 3,86% da receita tarifária das linhas comuns e 10,50% da receita tarifária das linhas especiais; ii) parcela B, referente ao percentual a ser pago pelo vencedor ao Poder Concedente como ônus da concessão; e iii) percentual de 20% das receitas marginais a serem pagas à EMTU, à título de exploração comercial e outras receitas. Dentre as principais obrigações da concessionária, o responsável técnico pelo Projeto destaca: a) implantação da operação global em até 180 dias; b) implantação de sistema de gestão das atividades, compreendendo arrecadação e controle de oferta em até 360 dias; c) manutenção da idade média da frota igual ou inferior a seis anos; d) adequação da frota às normas vigentes, para atendimento a deficientes e portadores de mobilidade reduzida; e e) operação, manutenção e conservação dos terminais e viário, quando implantados pelo poder concedente. Com relação à questão das tarifas a serem pagas pelos usuários, continua, o edital prevê que sua revisão e reajuste serão estabelecidos em conformidade com a política tarifária do Poder Concedente, tal como definido no âmbito do Decreto n.º 42.859, de 11/02/1998. A seguir, o expositor passa a descrever, em linhas gerais, as premissas que servirão de base para orientar os procedimentos de reajuste e revisão do Contrato, como sendo: a) reajuste será feito com base em fórmula paramétrica que considera salário, preço do combustível, preço de veículos e variação do IPC-FIPE; e b) revisão será realizada, quando ocorrer uma das seguintes situações: i) disparidade entre o reajuste da tarifa determinado pelo Poder Concedente e os efeitos inflacionários medidos pela fórmula paramétrica; ii) incremento de ganhos oriundos de fontes alternativas de receitas; ou iii) redução de custos oriundos de ganhos de produtividade gerados por fatores externos à Concessionária. Acrescenta que a revisão do Contrato pode ser feita a qualquer tempo, visando recompor seu equilíbrio econômico-financeiro como forma de corrigir eventuais distorções na estrutura de custos ou no compartilhamento de ganhos. A implementação da revisão contratual, prossegue, poderá ser efetivada através das seguintes modalidades, ou de suas combinações: a) alteração do valor da tarifa; b) revisão do percentual das receitas marginais; c) alteração nos parâmetros operacionais e dos indicadores de qualidade do transporte, sempre no sentido de garantir a melhoria no serviço oferecido. Quanto às garantias contratuais, o expositor assinala que, no que se refere à frota, será exigida uma Carta de Fiança no valor de R\$ 50 mil por veículo e, para assegurar o cumprimento fiel do Contrato, será fixado o percentual de 0,5% do valor contratual. Finalizando sua exposição, observa que, caberá a EMTU, a tarefa de regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua operação, primeiro passo para a criação de um agente regulador para o setor. Dentre as manifestações expressas pelos Senhores Conselheiros, ao longo dos debates, destaca-se a preocupação de se evitar, em primeiro lugar, que as revisões contratuais impliquem em subsídios à Concessionária, a serem cobertos com recursos públicos e, em segundo, que as revisões sejam encaminhadas apenas quando houver a necessidade de se assegurar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. Concluída a fase dos debates, e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o Conselho Diretor do PED aprova o conteúdo do Edital, tal como apresentado pelo responsável técnico pelo projeto, e autoriza a sua publicação. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho, que exponha os detalhes da operação de emissão de aproximadamente R\$ 310 milhões em debêntures do Metrô permutáveis em ações da CESP e da CTEEP, excedentes do controle, a serem subscritas pelo BNDESPAR (BNDES Participações) para financiamento das obras de expansão da Linha 2 - Verde do Metrô, como tema da parte da reunião que trata de Outros Assuntos. De posse da palavra, o Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho explica que a operação inclui a opção de compra dessas ações pelo BNDES, na hipótese de ocorrer valorização acima de 30% do valor estipulado como "preço de referência", que, neste caso, corresponde ao preço dos 90 dias anteriores a 31 de agosto de 2005. Isto significa, prossegue, que o BNDES poderá optar por permutar suas debêntures do Metrô por ações da CESP e da CTEEP e, com isso, obter um ganho econômico acima da simples taxa de juros de uma operação normal de financiamento. Esclarece, ainda, que, trata-se de uma operação baseada em renda variável e não em renda fixa, exatamente por estar a cargo do

BNDESPAR. Conclui sua apresentação, informando que o valor total das ações objeto da operação é de, aproximadamente, R\$ 239 milhões, assim discriminadas: 9,8 bilhões de ações CESP ON, a R\$ 8,99 cada lote de mil; 7,7 bilhões de ações CESP PN, a R\$ 10,41 cada lote de mil; e 3,5 bilhões de ações CTEEP PN, a R\$ 20,46 cada lote de mil. A matéria é colocada em votação pelo Senhor Presidente do Conselho Diretor do PED e os Senhores Conselheiros, levando em consideração a relevância do projeto e as condições favoráveis negociadas junto ao BNDES, e sendo indispensável para a implementação dessa operação que as ações objeto de futura permuta sejam de titularidade da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, decidem recomendar, para a aprovação do Senhor Governador, a transferência das seguintes ações da titularidade da Fazenda do Estado de São Paulo, para a titularidade do METRÔ, tendo como valores mínimos o preço médio dos 90 pregões anteriores a 31/08/2005: 9.757.405.560 (nove bilhões, setecentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil e quinhentos e sessenta) ações CESP ON, a R\$ 8,99 / lote de mil; 7.686.364.140 (sete bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, e cento e quarenta) ações CESP PN, a R\$ 10,41 / lote de mil); e 3.497.628.960 (três bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta) ações CTEEP PN, a R\$ 20,46 / lote de mil. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. ARNALDO MADEIRA
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR
Dr. DANIEL SONDER
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Septuagésima Sexta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - Ped, Instituído por força da Lei Estadual 9.361-96

Despacho do Governador
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 176ª Reunião.
S.P. 04/10/05
GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Nona Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às 17,00 horas, através de Conferência Call (comunicação telefônica), foi realizada a nona reunião extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como membros participantes, o Senhor Presidente do Conselho, Dr. CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador do Estado, o Senhor Vice-Presidente do Conselho, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, Secretário de Economia e Planejamento, os Conselheiros, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, além dos convidados, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, Diretor-Presidente do BNC - Banco Nossa Caixa S/A, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. O Senhor Presidente do Conselho comunica que reúne, em Conferência Call, os participantes acima citados, com o propósito de finalizar os trabalhos relativos ao book building (listagem das indicações de interesse e/ou pedidos de aquisições de ações ordinárias por parte dos investidores institucionais), etapa fundamental para estabelecer o preço de venda das ações do BNC - Banco Nossa Caixa S/A, objeto do processo de oferta pública de ações da empresa, nos termos apresentados perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM. O Senhor Presidente do Conselho informa, de início, que as condições de negociação do preço de venda transcorrem de acordo com o previsto, sinalizando um preço final de R\$ 31,00 (trinta e um reais) por ação, que representa o valor mais alto da faixa de preço anteriormente recomendada por este Conselho e aprovada pelo Senhor Governador, e que constou do Prospecto Preliminar de Venda. Feitas as explicações adicionais solicitadas, o Senhor Presidente do Conselho consulta, os membros participantes, sobre a oportunidade de realizar a venda de 26.758.934 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro) de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão do BNC e de titularidade do Governo do Estado de São Paulo, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, sob coordenação conjunta do Banco UBS S.A. ("Coordenador Líder") e do Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A. ("Coordenador"), e em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta", sujeita a registro na CVM - Comissão de Valores Mobiliários, conforme os procedimentos previstos na Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), e com esforços de venda das Ações no exterior ("Oferta"), com base em isenções de registro previstas no Securities Act de 1933 dos Estados Unidos

da América. A quantidade de ações, prossegue, é acrescida de mais 4.013.840 (quatro milhões, treze mil, oitocentos e quarenta) de ações ordinárias, de emissão do BNC ("Ações Adicionais"), representando 15% da Oferta, ao mesmo preço, conforme opção outorgada pelo Acionista Vendedor aos Coordenadores da Oferta, e exercida pelo Coordenador Líder com o consentimento do Coordenador, para a aquisição das Ações Adicionais ("Opção"), nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, destinadas a atender à demanda excedente, adquiridas nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas. Observa que essa Opção será exercida pelo Coordenador Líder no prazo de até 30 dias a contar da data da assinatura do Contrato de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão do BNC, a ser celebrado entre o BNC e o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e a CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia. Entendendo ser esse valor compatível com as expectativas reveladas pelos estudos elaborados pelo Consórcio responsável pelo Contrato DICES.3 N.º 6661/05, do Processo DFI 2005/0004, tendo o UBS Investment Bank, como Coordenador Global, e o Morgan Stanley, como Joint Bookrunner, valor esse referendado pelo Conselho Diretor do PED, em sua 8ª Reunião Extraordinária, datada de 04 de outubro de 2005, os Senhores Conselheiros decidem recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, o preço de R\$ 31,00 (trinta e um reais) por ação, para concretizar essa venda. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião, em Conferência Call, por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos participantes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. ARNALDO MADEIRA
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MÔNICA LANDI
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Nona Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador
Aprovo a recomendação proposta pelo Conselho Diretor do PED em sua 9ª Reunião Extraordinária.
S.P.26/10/05
GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Centésima Septuagésima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - Ped, Instituído por força da Lei Estadual 9.361-96

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e cinco, às onze horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual 9.361/96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, Vice-Presidente, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, Secretário de Economia e Planejamento, e como membros presentes, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, e Desenvolvimento Econômico, que também justificou a ausência, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI, Presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR, Assessor da Presidência da CESP, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. DANIEL SONDER e Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretores da CPP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, bem como os representantes do Consórcio Corredeira, vencedor da concorrência n.º ASC/F/2012/2005, relativa à prestação de serviços de consultoria para o processo de desestatização da CTEEP. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao representante do Consórcio Corredeira que apresente o estágio atual dos trabalhos relacionados ao processo de alienação da CTEEP. De posse da palavra, o representante do Consórcio Corredeira faz, de início, uma breve síntese dos pontos a serem expostos na presente reunião, com destaque para o detalhamento das atividades que estão sendo desenvolvidas, tanto pelos assessores financeiros como jurídicos, bem como do cronograma indicativo da operação. No que se refere aos aspectos abordados pela assessoria financeira, o representante do Consórcio Corredeira relaciona as seguintes ações: a) a conclusão da elaboração do material básico, em português e inglês, contendo as informações preliminares resumidas da Companhia, denominada como Teaser, a serem disponibilizadas aos potenciais investidores, sem compromisso de confidencialidade; b) a finalização da versão em português, e

em fase de execução a tradução para o inglês, do Memorando de Informações, a ser entregue àqueles que acessarem a sala de dados da CTEEP (Data Room), e que, para tanto, deverão desembolsar a quantia de R\$ 50 mil, além de terem que assumir o compromisso de confidencialidade; c) a discussão interna da versão preliminar do modelo de avaliação, uma vez que a definição final, a ser apresentada em breve aos Senhores Conselheiros, depende das condições estabelecidas no novo contrato de concessão, em fase de apreciação pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica; d) a avaliação interna dos potenciais compradores estratégicos, de eventuais interessados dos setores financeiro e construção civil, aguardando-se, inclusive, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado - PGE quanto à participação das empresas públicas estatais no processo; e e) a discussão da modelagem de venda, e das alternativas de modalidade de leilão, a ser realizado na Bovespa. Na oportunidade, o representante do Consórcio Corredeira esclarece que a abordagem desses últimos pontos depende da definição do bloco de ações a ser alienado, bem como das condições de oferta aos empregados, ainda sob a análise do Governo do Estado de São Paulo. Na seqüência, o representante do Consórcio Corredeira passa a descrever as atividades realizadas pelos assessores jurídicos contratados, com destaque para: a) a finalização dos trabalhos de Auditoria Jurídica, envolvendo o Sumário Executivo e a Minuta do Relatório Final; b) a definição e digitalização dos documentos disponibilizados no Data Room; e c) a preparação dos documentos e contratos necessários ao processo, tais como Minuta de Edital e seus Anexos, Prospecto de Oferta aos Empregados e Manual de Instruções. Esclarece, ainda, que o Consórcio conta com o envolvimento de outros assessores especializados, cujos trabalhos estão em fase final de execução, de maneira a atender, adequadamente, ao cronograma tentativo, que prevê a realização dos seguintes eventos relevantes: i) envio do Teaser para potenciais compradores, 30/11/05; ii) envio do Memorando de Informações e Abertura do Data Room, em 5/12/05; iii) aviso de Audiência Pública, em 02/12/05; iv) realização da Audiência Pública, em 21/12/05; v) publicação do Edital de Venda das Ações da CTEEP e seus anexos, em 11/01/06; vi) realização do Leilão de Venda das Ações da CTEEP, em 08/02/06. Concluída a apresentação do Consórcio Corredeira e feitos os esclarecimentos adicionais solicitados pelos Senhores Conselheiros, o Conselho Diretor do PED manifesta-se favoravelmente à realização da Audiência Pública no próximo dia 21/12/2005 e decide, por unanimidade, aprovar a publicação de seu aviso em 02/12/2005, propondo-se que em 20/12/05, seja realizada uma reunião deste Colegiado, com o objetivo de apreciar a modelagem final e deliberar sobre eventuais pendências concernentes à operação. Após a saída dos representantes do Consórcio Corredeira, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário Técnico e Executivo para que relate o estágio atual dos trabalhos relacionados à definição das condições da Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados da empresa. De posse da palavra, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho esclarece que, tal como ocorreu em processos anteriores dessa natureza, foi indicado para exercer o papel de interlocutor do PED, junto aos representantes do empregados e aposentados da CTEEP. Nesse sentido, acrescenta, vem mantendo freqüente contato com o CESPINVEST, Clube de Investimentos dos empregados ativos, aposentados e pensionistas das empresas de energia, saneamento básico e recursos hídricos do Estado de São Paulo, criada em 1997, para participar dos processos de alienação das estatais paulistas. Isto porque, prossegue, a Lei 9361/96, que criou o PED, em seu Artigo 42, assegura aos empregados das sociedades a serem desestatizadas, a oferta preferencial de ações, no montante mínimo de 5% do capital social, no caso das empresas de geração, e de 10% do capital social, no caso das demais empresas. Dentre os aspectos já debatidos e seguindo práticas anteriores, informa que já se obteve consenso quanto à: a) garantia de participação no Conselho de Administração da Companhia de um representante dos funcionários; e b) compromisso de manter a empresa como sociedade anônima de capital aberto, por todo o período da concessão. A seguir relaciona os pontos ainda em estudo, como sendo: a) universo dos elegíveis, ou seja, dos empregados que terão direito a participar da oferta preferencial de ações; b) tipo de ação e respectivo desconto, que será objeto dessa oferta preferencial; e c) aquisição das sobras das ações dos empregados e pagamento do valor correspondente ao eventual deságio a eles oferecido na aquisição dessas ações. O Senhor Presidente do Conselho, considerando que os aspectos acima relatados carecem de maior aprofundamento, solicita, ao Senhor Secretário da Fazenda, membros da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como ao Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, que analisem os pontos polêmicos e apresentem suas conclusões, aos demais Conselheiros, o mais brevemente possível. Na ocasião, o Senhor Secretário da Fazenda solicita ao Senhor Presidente da CPP e aos Diretores da Companhia, que exponham aos Senhores Conselheiros, matéria relacionada à operação de obtenção de recursos financeiros pelo METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo, junto ao BNDESPAR (BNDES Participações) para execução das obras de extensão da Linha 2 - Verde, Ana Rosa-Ipiranga ("Operação Linha 2"), incluindo a distribuição de Nota Técnica detalhando a operação. De posse da palavra, o representante da CPP observa que a estrutura contemplada visa à emissão de debêntures do METRÔ permutáveis em ações ON e PN da CESP, cujo valor da operação é de R\$ 236 milhões, com prazo final de 15 anos e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais 4% e opção de permuta dos títulos por ações da CESP, destacando que as demais características da operação encontram-se descritas na Nota Técnica. Para a execução da operação, prossegue, faz-se necessária a prestação de certas garantias e a transferência das ações CESP ON e PN, que são hoje de titularidade do Estado para a do METRÔ. Lembra que o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização aprovou, por unanimidade, em sua 176ª reunião, datada de 04/10/05, a transferência de 9.757.405.560 ações CESP ON e 7.686.364.140 ações CESP PN, da titularidade do

Estado para a do METRÔ. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente da CPP observa que, em razão do tempo já transcorrido, sem que a operação então aprovada tenha sido implementada, torna-se necessário retificar tanto o preço anteriormente atribuído às ações de emissão da CESP, como a participação das 3.497.628.960 (três bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta) de ações CTEEP PN, que não estão mais incluídas na operação com o BNDESPAR. Assim sendo, continua, as ações de emissão da CESP ON terão agora o seu preço fixado em R\$ 9,63/ lote de mil e as da CESP PN em R\$ 11,43/lote de mil, representando a média dos preços dos 90 pregões anteriores a 31/10/2005, todas excedentes do bloco de controle da CESP. Finda a exposição e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o Conselho Diretor do PED decide recomendar, para a aprovação do Senhor Governador, que seja transferida da titularidade do Estado para a do METRÔ, as seguintes ações: i) 9.757.405.560 (nove bilhões, setecentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil e quinhentos e sessenta) ações CESP ON, ao preço de R\$ 9,64 o lote de mil; e ii) 7.686.364.140 (sete bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, e cento e quarenta) ações CESP PN, ao preço de R\$ 11,43 o lote de mil. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. FÁBIO LEPIQUE
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dr. CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR
Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR
Dr. DANIEL SONDER
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Septuagésima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - Ped, Instituído por força da Lei Estadual 9.361-96

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 177ª Reunião.
S.P. 29/11/05
GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-72, de 16-12-2005

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 88, VIII do Dec. 49.529-2005, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, of. GTMEX-29-2005-SAA, e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Bilac, of.GP 493-2005-PMB, materiais relacionados às fls. 5, do proc. Fussesp 1527-2005-CC.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 16-12-2005

Designando, nos termos do art. 3º da Resolução CC-67, de 5-10-2005, Antonio Eduardo Aranha Teixeira Coelho para integrar, como membro representante da Casa Civil e na qualidade de Secretário Executivo, o Grupo Técnico instituído junto ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, com a incumbência de acompanhar a implementação do Projeto-Piloto de Apoio à Governança Municipal, em substituição a Jorge Luiz de Castro, que fica dispensado.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 16-12-2005

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
Município de Dumont - Processo GG-94-2005
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Sétima do Convênio CMil-9-630-05, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA
Da Vigência
O presente convênio vigorará até 13-3-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Comunicado

Edital de Credenciamento 002/2005 - Processo Fundap 976/2005

Docentes aprovados no Credenciamento - Docentes-Capacitadores e Docentes-Assistentes

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF	MODALIDADE
694962	ADELE SERAFINA GERMANA AP ITALA BARAGLI GALLUCCI	3346495876	DOCENTE ASSISTENTE
695033	Adilson Rogerio de Almeida	16153923860	DOCENTE
694330	Adriana Bastos	16887134845	DOCENTE ASSISTENTE
603814	Agnaldo do Carmo Lopes	2973398851	DOCENTE
694004	Ailton Conde Jussani	4162352801	DOCENTE
694004	Ailton Conde Jussani	4162352801	DOCENTE ASSISTENTE
693701	Aimar Martins Lopes	8324248897	DOCENTE
3713	Alaide Chacon	2307764852	DOCENTE
3713	Alaide Chacon	2307764852	DOCENTE CAPACITADOR
692974	Alair Helena Ferreira	906260604	DOCENTE
692974	Alair Helena Ferreira	906260604	DOCENTE ASSISTENTE
694927	Alberto Augusto Eichman Jakob	15865976800	DOCENTE
695059	Alberto Jorge Meneghel	98933779868	DOCENTE
694173	Alessandro Martins Prado	21351681818	DOCENTE
694173	Alessandro Martins Prado	21351681818	DOCENTE CAPACITADOR
693785	Alessandro Paveloski	9607988892	DOCENTE
693785	Alessandro Paveloski	9607988892	DOCENTE ASSISTENTE
693785	Alessandro Paveloski	9607988892	DOCENTE CAPACITADOR
695261	ALEXANDRE FERNANDES BARBOSA	37855336672	DOCENTE
650311	Alexandre Sabela Filho	80229859887	DOCENTE
692837	Alexis Galiás de Souza Vargas	25194790864	DOCENTE
650219	Alvaro Manuel Santos Mendes	309768802	DOCENTE
603817	Alvaro Santos Gregório Filho	91441765891	DOCENTE
694972	Alzira Buse Fernandez	85170399987	DOCENTE
695032	Ana Hutz	29227834800	DOCENTE ASSISTENTE
694730	ANA MARIA ALVES RODRIGUES CALDAS	86077813834	DOCENTE ASSISTENTE
694730	ANA MARIA ALVES RODRIGUES CALDAS	86077813834	DOCENTE CAPACITADOR
695122	Ana Paula Harumi Higa	24600929896	DOCENTE
669964	ANDRÉ DE VASCONCELOS	4208062614	DOCENTE ASSISTENTE
617030	ANDRE GUSTAVO PUPO VIZOTTO	14751603809	DOCENTE
694726	Andréa Capelato	56552521804	DOCENTE
694726	Andréa Capelato	56552521804	DOCENTE ASSISTENTE
694726	Andréa Capelato	56552521804	DOCENTE CAPACITADOR
669965	ANDREA LAPLANE	21848952880	DOCENTE ASSISTENTE
694591	Angela Maria Marques	7368232120	DOCENTE
430882	ANTONIA IZILDA MARTINEZ	93390017887	DOCENTE CAPACITADOR
694395	Antonio Carlos Fonseca	7189842853	DOCENTE
695210	Antonio de Padua Ramos Nantes de Castilho	76940772804	DOCENTE
694359	Antonio Guedes de Lima Filho	12760681823	DOCENTE ASSISTENTE
694359	Antonio Guedes de Lima Filho	12760681823	DOCENTE CAPACITADOR
695060	Antonio Ruzza	93260121820	DOCENTE
694360	Aparecida Elisabete Pontes	90034007849	DOCENTE
618489	Augusta Emma Elga Heder Barboza do Amaral	56567715804	DOCENTE
693157	Aurea Maria Queiroz Davanzo	2613352868	DOCENTE
695139	Bernardete Bezerra Silva Imoniana	3197146832	DOCENTE
3764	Bety Cubric Lindenbojm	50423827987	DOCENTE
653830	Bracial Fernando Coelho Lacerda	7800439879	DOCENTE CAPACITADOR
695719	Bruno Leite Cortina	22272835805	DOCENTE ASSISTENTE
604906	Camilla Nunes dos Santos	27788220892	DOCENTE ASSISTENTE
669966	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DIVINO	284711802	DOCENTE
669966	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DIVINO	284711802	DOCENTE ASSISTENTE
694446	carlos mamori kono	6057942868	DOCENTE
694446	carlos mamori kono	6057942868	DOCENTE ASSISTENTE
694446	carlos mamori kono	6057942868	DOCENTE CAPACITADOR
603823	Carlos Salgado Nunes	9833889891	DOCENTE
695240	Carolina Raquel Duarte de Mello Justo	21321690800	DOCENTE ASSISTENTE
695221	Caroline Shammass Ranzani	30495623822	DOCENTE ASSISTENTE
667042	CASSIA AFRODITTE AUGUSTO COUTO	26534035871	DOCENTE ASSISTENTE
603824	Cecilia de Almeida Gomes	5223906845	DOCENTE
656828	CECILIA OLIVIERI	17691684860	DOCENTE
3771	Celina Suemi Atohe	15762264840	DOCENTE CAPACITADOR
695239	CELSO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	49710370804	DOCENTE
692892	Christian Lohbauer	10649171861	DOCENTE
656531	CHRISTINE MUNHOZ	27311494850	DOCENTE ASSISTENTE
695079	Cibele Franzese	27414732851	DOCENTE
619638	CINTIA MENEGASSO MORI	4526618896	DOCENTE
694769	cintia rejane möller de araujo	66734568768	DOCENTE
694769	cintia rejane möller de araujo	66734568768	DOCENTE CAPACITADOR
421762	Claudia Antico	11180266838	DOCENTE
421762	Claudia Antico	11180266838	DOCENTE ASSISTENTE
695185	claudia coelho hardagh camargo	3097585800	DOCENTE
695185	claudia coelho hardagh camargo	3097585800	DOCENTE ASSISTENTE
694827	Claudia Esteves	9060269896	DOCENTE ASSISTENTE
695241	CLAUDIA LAUDELINA DE SOUZA	8724002801	DOCENTE
694757	Claudiane Reis da Paixão	10058248862	DOCENTE
695191	Claudio Luiz de Carvalho	33825513815	DOCENTE
695258	Cleusa Maria Rusconi	5795560855	DOCENTE CAPACITADOR
675034	Cleusa Pimentel	4308271800	DOCENTE
695103	Clovis Bueno de Azevedo	4157274806	DOCENTE
603825	Cristiane Oliveira de Almeida	18352614851	DOCENTE
694719	Dalva Alves Silva	90576632872	DOCENTE
603826	Danae Dal Bianco	15959784882	DOCENTE
656529	DANIELA MARIA CAMARGO AZEVEDO	71533230072	DOCENTE
656529	DANIELA MARIA CAMARGO AZEVEDO	71533230072	DOCENTE ASSISTENTE
604619	DANIELA MARIA CARTONI	26232564898	DOCENTE
604619	DANIELA MARIA CARTONI	26232564898	DOCENTE ASSISTENTE
430870	DANIELA MONACO JANOTTI CAVALCANTE	8559092854	DOCENTE CAPACITADOR
694989	Daniela Perazolo	15751888804	DOCENTE ASSISTENTE
3783	Dartan Gravina	7722203876	DOCENTE
3783	Dartan Gravina	7722203876	DOCENTE CAPACITADOR
695061	David dos Reis Rodrigues	8803633804	DOCENTE
430872	DÉBORA GOIS DE OLIVEIRA	8641974890	DOCENTE
430872	DÉBORA GOIS DE OLIVEIRA	8641974890	DOCENTE CAPACITADOR
694867	Denilson Tobaldini	9706756825	DOCENTE
694867	Denilson Tobaldini	9706756825	DOCENTE ASSISTENTE
694867	Denilson Tobaldini	9706756825	DOCENTE CAPACITADOR
3787	Djair Pereira	58354158853	DOCENTE
3787	Djair Pereira	58354158853	DOCENTE CAPACITADOR
430878	EDGARD GONÇALVES	3343310808	DOCENTE
430878	EDGARD GONÇALVES	3343310808	DOCENTE CAPACITADOR
693139	Edicleia Martins da Silva Santos	26113138810	DOCENTE ASSISTENTE
676325	EDISON PRADO DE ANDRADE	4973394807	DOCENTE
694475	Edvaldo Barbosa Santos	76398226887	DOCENTE
603832	Edward Ribeiro Gerth	553487850	DOCENTE
694430	Eliana Alves Fêo	95666729853	DOCENTE
695150	Eliane Cristina Franco	15050781809	DOCENTE
695086	Eliane Elisabete Heller Tavares	18354419800	DOCENTE
3793	Elsa Gois de Oliveira	43136290844	DOCENTE CAPACITADOR
650312	Elza Emi Itani	74804510834	DOCENTE
695031	Estela Costa de Souza	18570908881	DOCENTE CAPACITADOR
695181	Eugenio Tadeu Bertagnoli	5905909873	DOCENTE
694268	Eva Turin	2274497893	DOCENTE
694885	Fabiana Augusta Alves Jardim	27003090813	DOCENTE
3802	Fabio Cicone	69548528800	DOCENTE CAPACITADOR
693899	FABIO KOBOL FORNAZARI	10353576824	DOCENTE
694188	Fábio Renato Alencar Lins	9971655888	DOCENTE
694188	Fábio Renato Alencar Lins	9971655888	DOCENTE ASSISTENTE